



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2126 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à
FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ
JUNIOR, através de recursos provenientes da Manutenção
Contribuição de Entidade de Promoção de Saúde."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO "MINAS NOVAS" – HOSPITAL "BADARÓ JUNIOR"**, através de recursos provenientes da Manutenção a Entidades de Procuração a Saúde de MAC.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.41.00	Contribuições	123	R\$	150.000,00
TOTAL			R\$	150.000,00

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de Janeiro 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 25/01/2018
[Assinatura]
Rájima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - 25/01/2018 - 10:27:00